

LEI Nº 502

O Prefeito do Município de Igarassu;

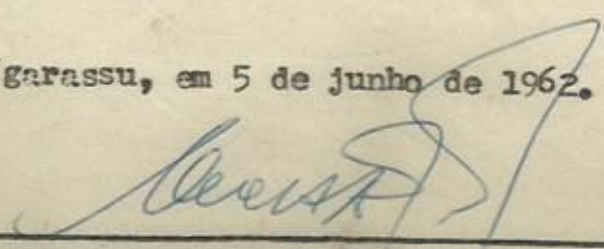
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$. 5.000,00 (Cinco / mil cruzeiros) para ajudar aos festejos de Santo Antonio deste Município.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância/ de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 5 de junho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
P r e f e i t o

a) Múcio B. Bandeira de Melo.